



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi  
– Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Secretaria de Administração

### EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2023

Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP

#### Processo Licitatório n.º 017/2023

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 016/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2023, do Consortio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí – CIMASP, CNPJ sob n.º 21.512.443/0001-31, para Contratação de empresa para aquisição de **TATAME, PLACAS INTERTRAVAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (ETIL VINIL ACETATO)**, 100%, atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas. Medida: 1000 x 1000 x 30 mm. Certificação Voluntária com ensaios de Relatórios atestando a conformidade da Família de produtos Tatame, Placas intertravas e bordas de acabamento, confeccionado E.V.A (Etil Vinil Acetato) 100%, atóxicas, com superfície texturizadas, siliconizada, antiderrapante e lavável. Laudos de Ensaio na ABNT NBR 300-3 Ensaio Químico de Migração de Certos Elementos, Portaria 302/2021 - Ensaio de Formamida (Específicos para E.V.A), com OCP acreditada, **DA EMPRESA DETENTORA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.733.870/0001-84, com valor total: R\$ 102.730,00 (cento e dois mil e setecentos e trinta reais), **Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 10.520/2012, e decreto n.º 7.892/13 e Lei Federal n.º 14.770/23.

Urandi - Bahia, 26 de julho de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal